

Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 02, DE 27.03.2017

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, DA FRENTE POPULAR EM DEFESA DAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA, ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS, ACADEMIAS DE ARTES MARCIAIS E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DESTA ÁREA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL.

DISTRIBUÍDO EM: 28.03.2017.

PRAZO FATAL:

DISCUSSÃO ÚNICA

| | |
|--|---|
| Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2017 Presidente | REJEITADO Em.....de.....de 2017 Presidente |
| Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2017 Presidente | ARQUIVADO Em.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo |
| Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2017 Presidente | Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2017 Presidente |
| Adiado em.....de.....de 2017 Para.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo | Adiado em.....de.....de 2017. Para.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo |
| Encaminhado às Comissões nºs: | Prazo das Comissões: |



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

VEREADOR FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí, da FRENTE POPULAR EM DEFESA DAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA, ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS, ACADEMIAS DE ARTES MARCIAIS E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DESTA ÁREA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E A SUA PRESIDENTE, VEREADORA LUCIMAR PONCIANO LUIZ, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí, em caráter temporário indeterminado, a Frente Popular em Defesa das Academias de Ginástica, Associações Esportivas, Academias de Artes Marciais e Microempreendedores desta área.

Art. 2º Compete à Frente Popular em Defesa das Academias de Ginástica, Associações Esportivas, Academias de Artes Marciais e Microempreendedores desta área, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos e debates e tomar providências no sentido de:

I – acompanhar políticas que visem a formalização, a organização, o desenvolvimento e o fortalecimento das Academias de Ginástica, Associações Esportivas, Academias de Artes Marciais e Microempreendedores desta área no Município de Jacareí;

II – propor critérios de análise da carga tributária que atinge diretamente este segmento da economia, propondo alternativas para reduzir esse custo;

III – propor políticas de microcrédito e financiamento, equipamentos e insumos às microempresas, empresas de pequeno porte e aos microempreendedores individuais, como estabelece o artigo 58 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
VEREADOR FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL



Projeto de Decreto Legislativo - Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí, da Frente Popular em Defesa das Academias de Ginástica, Associações Esportivas, Academias de Artes Marciais e Microempreendedores Individuais desta área, e dá outras providências. – Folha 2

IV – sugerir a implantação de processo de parcerias com o Município;

V – propor formas de aprimoramento da integração dos processos ensino-aprendizagem com a prestação de serviços tecnológicos, estimulando parcerias com universidades e empresas de médio e grande portes;

VI – trabalhar pela implantação de novos conceitos esportivos, considerando local, público, qualificação e outras variáveis, objetivando agilizar a criação de postos de trabalho incluindo a área da cultura, esporte e lazer, conforme recomendação da ONU/UNESCO/COI;

VII – analisar a viabilidade de criação de associação municipal para defender a categoria;

VIII – sugerir formas de treinamento e conduta para a qualidade de vida, fortalecimento da sociedade, formação do caráter e do bem das famílias;

IX – propor políticas para promover as Academias de Ginástica, Associações Esportivas, Academias de Artes Marciais e Microempreendedores desta área, estimulando e fortalecendo a atividade e interesse local, respeitada a legislação vigente sobre a matéria;

X – sugerir, discutir e acompanhar proposições legislativas que disciplinem atividade econômica que direta ou indiretamente sejam do interesse do segmento, em atenção ao que dispõe o artigo 163 da Lei Orgânica do Município de Jacareí, e outras iniciativas atinentes à temática;

XI – elaborar uma Carta de Princípios a serem defendidos e um Regimento Interno próprio, respeitado o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí e o estabelecido nesta resolução.

§ 1º A Frente Popular em Defesa das Academias de Ginástica, Associações Esportivas, Academias de Artes Marciais e Microempreendedores desta área do Município de Jacareí, visando avançar na defesa



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

VEREADOR FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL



Projeto de Decreto Legislativo - Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí, da Frente Popular em Defesa das Academias de Ginástica, Associações Esportivas, Academias de Artes Marciais e Microempreendedores Individuais desta área, e dá outras providências. – Folha 3

do segmento, organizará debates, simpósios, seminários e outros eventos atinentes à sua temática.

§ 2º A Frente Popular ora criada manterá relações com outras frentes similares.

Art. 3º A Frente Popular em Defesa das Academias de Ginástica, Associações Esportivas, Academias de Artes Marciais e Microempreendedores desta área do Município de Jacareí, será composta por Vereadores da Câmara Municipal de Jacareí e por representantes da sociedade que a ela aderirem voluntariamente, sendo aberta a todos os partidos políticos e associações e sindicatos nela representados, e também por representantes das Academias de Ginástica, Associações Esportivas, Academias de Artes Marciais e Microempreendedores desta área do Município de Jacareí, obedecendo ao seguinte:

I – A composição da Frente deve ser por vereadores desta Câmara de forma facultativa.

II - Sendo a Frente organizada no Parlamento do Município de Jacareí, deverá ser constituída por vereadores, representantes da sociedade e Academias de Ginástica, Associações Esportivas, Academias de Artes Marciais e Microempreendedores desta área do Município de Jacareí

III – A Frente será constituída por até dois membros de cada representante da sociedade, Academias de Ginástica, Associações Esportivas, Academias de Artes Marciais e Microempreendedores desta área do Município de Jacareí.

Art. 4º Os trabalhos da Frente Popular serão coordenados por um Presidente e um Vice-Presidente, que terão mandato de um ano e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus aderentes.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

VEREADOR FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL



Projeto de Decreto Legislativo - Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí, da Frente Popular em Defesa das Academias de Ginástica, Associações Esportivas, Academias de Artes Marciais e Microempreendedores Individuais desta área, e dá outras providências. – Folha 4

§ 1º As reuniões de que trata o *caput* deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas do segmento, tanto por parte dos professores e alunos, organizações não-governamentais e outros representantes da sociedade civil organizada.


§ 2º Para possibilitar a mais ampla participação da sociedade, a Frente Popular em Defesa das Academias de Ginástica, Associações Esportivas, Academias de Artes Marciais e Microempreendedores desta área utilizará todas as formas disponíveis de publicidade de seus trabalhos.

Art. 6º Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Popular ora criada, com sumário das conclusões das reuniões, seminários, simpósios e encontros, para divulgação ampla na sociedade.

Art. 7º No caso de despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, as mesmas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de março de 2017.



FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL
Vereador – PSC

AUTOR: VEREADOR FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

VEREADOR FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL



Projeto de Decreto Legislativo - Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí, da Frente Popular em Defesa das Academias de Ginástica, Associações Esportivas, Academias de Artes Marciais e Microempreendedores Individuais desta área, e dá outras providências. – Folha 5

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Vereadoras,

São notórios os benefícios que as academias de ginástica e artes marciais trazem para a sociedade. A busca pela prática esportiva nas academias e a prática do desenvolvimento das artes marciais está relacionada aos inúmeros benefícios que estão atrelados a sua prática, entre eles destacamos a promoção e manutenção da saúde, a socialização, a melhora da autoestima, ou seja, a busca por um hábito de vida saudável, que seja permeado pelo bem-estar integral dos indivíduos, é um valor essencial na sociedade atual.

Atualmente a busca pelo bem-estar individual e coletivo está presente em todos os níveis sociais, assim as práticas esportivas nas academias de ginástica e o desenvolvimento pessoal nas artes marciais, configuram-se como um elemento fundamental no cotidiano da população. É relevante que esta categoria se organize e desenvolva políticas de ações coletivas para assim beneficiar a sua categoria e principalmente a nossa cidade. E também ressaltar a importância do debate de professores com a sociedade, levando as academias de ginástica e artes marciais para a vivência de valores e o desenvolvimento de fatores importantes para o convívio em sociedade, como a tolerância, a inclusão e o respeito.

A Frente Popular a que se refere esta propositura é um grande avanço para nosso Município, onde poderão ser discutidas as ações para seu desenvolvimento, qualificação, fiscalização, ética, valores para fortalecer a nossa sociedade, fazendo a ginástica e artes marciais para a formação do caráter do homem, estimulando crianças, jovens, adultos e até mesmo idosos à sua prática.

A Frente visa também fortalecer o debate e ações do fenômeno cultural, apresentando várias possibilidades de manifestação, diferenciando-se o esporte de alto rendimento (profissional), atividade de lazer, para portadores de deficiência, bem como



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

VEREADOR FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL



Projeto de Decreto Legislativo - Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí, da Frente Popular em Defesa das Academias de Ginástica, Associações Esportivas, Academias de Artes Marciais e Microempreendedores Individuais desta área, e dá outras providências. – Folha 6

atividades na escola. As academias de ginásticas e artes marciais transmitem valores de acordo com suas formas de manifestação, o que indica a necessidade de adequação do seu sentido ao ambiente social em que se insere.

A Frente ora referida também visa a importância das academias de ginástica e artes marciais como motivo de importantes recursos financeiros e empregabilidade para o Município de Jacareí, são fontes de renda para famílias, emprega profissionais e fortalece a economia local.

As academias de ginástica e artes marciais analisam aspectos relacionados à sociabilização, construção de valores morais e éticos, bem como à recreação e lazer, e à sua importância para o desenvolvimento sócio-afetivo da criança, pois as crianças e os adolescentes aprendem por meio das artes marciais valores fundamentais que levam para a vida, como: união, respeito, amizade, cooperação, entre outros. Aprendem também a lidar com as vitórias e derrotas que a prática proporciona, e desenvolve a independência, o sentido de responsabilidade e a confiança em si mesmos.

Logo, as artes marciais e academias de ginásticas podem se tornar um excelente meio para que, dentro de um processo educativo, contribuam para a formação integral e crítica do ser humano. Daí surge o interesse em analisar a prática do professor nas aulas, tratando a atividade como conteúdo no processo de educação e não como alto rendimento para a formação de atletas.

Muitas academias de ginástica e artes marciais de Jacareí revelaram grandes atletas e competidores, são campeões e semeadores de outras ações positivas fortalecendo nossa sociedade.

A Frente observará o crescimento das academias de ginástica e artes marciais em Jacareí, onde irá catalogar e estará à disposição Secretaria de Esportes do Município para o desenvolvimento de atividades e eventos, e assim fazer com que a política municipal coloque seus olhos mais para esta categoria.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
VEREADOR FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL



Projeto de Decreto Legislativo - Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí, da Frente Popular em Defesa das Academias de Ginástica, Associações Esportivas, Academias de Artes Marciais e Microempreendedores Individuais desta área, e dá outras providências. – Folha 7

As academias de ginástica e artes marciais geram empregos, fortalecem a economia, ajudam famílias; em outras cidades, como por exemplo em São José dos Campos, há apoio para as mesmas, as quais geram campeões; a Prefeitura apoia os atletas nas competições, muitas academias de ginástica e artes marciais, em vez de serem abertas em Jacareí, estão se estabelecendo em São José dos Campos, levando o dinheiro para lá, deixando de aquecer a nossa economia.

A Frente Popular tem o objetivo de aproximar as academias de ginástica, de artes marciais, associações e microempreendedores individuais para que, juntos com os vereadores, que são os representantes legítimos da sociedade municipal, discutam questões importantes da nossa cidade, busquem ações que contribuam para o desenvolvimento social e econômico desta categoria no Município de Jacareí e, por isso, nobres vereadoras e vereadores, pedimos o seu apoio e voto para aprovarmos esta propositura, pelo que antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de março de 2017.

FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL

Vereador – PSC